

EDITAL SDH Nº 09/2023

PROCESSO Nº 23106.132094/2023-05

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM PROJETO DA COORDENAÇÃO
NEGRA DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA UNB**

A Coordenação Negra (COQUEN) da Secretaria de Direitos Humanos (SDH) da Universidade de Brasília, responsável pela promoção de ações afirmativas de direitos humanos, relacionadas a raça, políticas de ações afirmativas, políticas de combate às desigualdades, ao preconceito e à discriminação racial, na UnB, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de seleção de bolsistas, preferencialmente negros/as, para apoio de ações de enfrentamento a violência contra negros e negras. O processo de seleção e criação de cadastro reserva objetiva aumentar a participação discente nas ações da COQUEN/SDH/UnB.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este edital rege o processo de seleção e de cadastro reserva de bolsistas para constituir equipe multidisciplinar temporária para atuarem na Coquen, junto ao Projeto “Mulheres Negras em Movimento: um olhar interseccional contra as violências”, e para desenvolverem atividades de apoio no Centro de Convivência Negra/CCN;
- 1.2. Todas as atividades serão acompanhadas pela supervisão da Coquen, com o apoio de docentes especialistas na temática racial e de gênero, voluntários/as, com matrícula na UnB e das servidoras da SDH/Coquen;
- 1.3. A atuação como bolsista não originará qualquer vínculo empregatício com a Universidade de Brasília. O encerramento das atribuições dos(as) selecionados(as) se dará imediatamente após o período de vigência das bolsas (ver cronograma no item 11).
- 1.4. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado(a) do processo de seleção/classificação, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente no cadastro reserva.

**3. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS DE DIREITOS HUMANOS NA UNB E
AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA NEGROAS/OS NA UNB**

2.1 As ações afirmativas de Direitos Humanos da Secretaria de Direitos Humanos da UnB (SDH/UnB) tem por objetivo visibilizar e fortalecer a diversidade que constitui a comunidade universitária, com base na promoção e na defesa dos direitos humanos, mediante o protagonismo dos(as) estudantes, técnicos(as), docentes e trabalhadores(as) terceirizados(as). As ações da SDH/UnB são realizadas por meio de suas quatro coordenações (Coordenação de Mulheres, Coordenação Indígena, Coordenação Negra e Coordenação LGBTQIA+). Neste Edital, será considerado o Projeto “Mulheres Negras em Movimento: um olhar interseccional contra as violências” na UnB, sob responsabilidade da Coordenação Negra, e que objetiva o fortalecimento de coletivos, encontros e trocas entre pessoas da comunidade Negra da UnB, numa perspectiva comunitária e de extensão, com vistas à promoção, visibilidade e garantia de direitos. Prioritariamente, as ações de enfrentamento à

violência de gênero contra as mulheres negras. O referido Projeto objetiva contribuir com a conscientização e fortalecimento de negros(as) da UnB, e congregar pessoas na luta contra as violências psicológicas, sociais e físicas advindas do racismo, especialmente as violências de gênero, que incidem sobre mulheres negras cis e trans.

5. DO PÚBLICO ALVO

3.1 O público-alvo do presente Edital é de estudantes de graduação, preferencialmente negros(as), participantes das ações de assistência estudantil da Diretoria de Desenvolvimento Social (DDS/DAC), regularmente matriculados(as) na Universidade de Brasília, a partir do 2º semestre letivo.

7. DAS BOLSAS, VIGÊNCIA E RECURSOS FINANCEIROS

As bolsas para cada estudante serão distribuídas da seguinte forma:

4.1. Cada estudante selecionado(a) receberá **05 (cinco) parcelas mensais de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**;

4.2. Os valores serão repassados a partir do mês subsequente à assinatura do Termo de Compromisso dos(as) bolsistas;

4.3. A concessão de bolsas se dará apenas aos(às) selecionada(s) que não recebam qualquer tipo de bolsa pecuniária institucional, com exceção dos(das) participantes dos programas de Assistência Estudantil da UnB;

4.4. O período de atuação dos(as) bolsistas será de 05 (cinco) meses. O número de horas dedicadas ao cumprimento das atividades será de **12 (doze) horas semanais**;

4.5. A integralidade dos recursos utilizados neste edital é parte do orçamento próprio da Universidade;

4.6. Os recursos orçamentários para execução deste edital são oriundos de Emendas Parlamentares e estão sujeitos a eventuais atrasos ou descontinuidades, a depender dos repasses feitos pelo Governo Federal.

9. DAS ÁREAS CONTEMPLADAS, VIGÊNCIA, ATRIBUIÇÕES E NÚMERO DE VAGAS

5.1. Esta seleção oferece **10 (dez) vagas** para estudantes de graduação, além do preenchimento de cadastro reserva;

5.2. Esta seleção tem validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final;

5.3. Os(As) aprovados(as) para as vagas disponíveis e classificados(as) para o cadastro reserva serão chamados(as) de acordo com as necessidades do Projeto e dentro do prazo de validade da seleção;

5.4. Os(As) candidatos(as) devem estar matriculados(as) em cursos de graduação, preferencialmente, nas áreas de Computação, Estatística, Comunicação Social, Artes, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

5.5. São atribuições dos(as) bolsistas selecionados:

5.5.1. O apoio às ações desenvolvidas no âmbito do Projeto “Mulheres Negras em Movimento: um olhar interseccional contra as violências” na UnB, sob responsabilidade da Coordenação Negra;

5.5.1. O apoio nas ações de mobilização da comunidade universitária e na realização de atividades celebrativas e formativas com foco no enfrentamento à violência contra negros(as) e seus desdobramentos;

5.5.2. O apoio no mapeamento de coletivos e núcleos de pesquisa com atuação na temática raça, políticas de ações afirmativas, políticas de combate às desigualdades, aos preconceitos e à discriminação, especificamente ações, projetos e pesquisas sobre violência contra negros(as) e suas interseccionalidades.

11. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para as vagas deste edital devem ser realizadas entre os dias **a**

partir das 12h do dia 20/11/2023 até as 23:59 do dia 24/11/2023 por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA)**, que pode ser acessado em sig.unb.br, menu “Bolsas”. Em caso de dúvidas, consultar orientações em: http://portalsig.unb.br/images/Manuais/Portal_do_Discente_-_Manual_Aba_Bolsas1.pdf

6.2. Para se inscrever no processo de seleção do Edital de Bolsistas para Apoio de Ações de Promoção dos Direitos Humanos na UnB, o estudante deverá:

I - Acessar o SIGAA, em sig.unb.br, com login e senha;

II - Na tela inicial do discente, selecionar a opção “Meus Dados Pessoais”, no canto superior direito e verificar e completar

III - Aderir ao Cadastro Único, em “Bolsas” > “Cadastro Único” > “Aderir”, preencher o formulário e anexar a documentação comprobatória, se necessário;

IV - Se inscrever clicando na aba “Bolsas” > “Solicitação de Bolsas” --> “Solicitação de Bolsa Auxílio” --> “Solicitação de Bolsa Ações de Apoio a ações de combate à violência contra negros(as) 2023”.

6.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) estudante, sob pena de responder aos artigos 297 a 299 do Código Penal Brasileiro;

6.4. É obrigatório que o(a) estudante informe conta corrente em seu nome. Não serão aceitas contas poupança, contas conjuntas, contas salários e contas em nome de terceiros;

6.5. Em caso de dúvidas, o estudante deverá entrar em contato com a Coordenação Negra da SDH/UnB, encaminhando e-mail para sdhcnegra@unb.br ;

6.6. O/a estudante que se autodeclara negra/o deverá preencher e assinar os Termos de Autodeclaração , Anexo II (não passou por banca de heteroidentificação) ou Anexo III (passou por banca de heteroidentificação), desse Edital

6.7. A COQUEN/SDH não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

6.8. A COQUEN/SDH não se responsabiliza por dados que não estejam atualizados no SIGAA, por quaisquer motivos pessoais ou institucionais, e que sejam necessários à comprovação da situação de adequação da candidatura, durante todo o certame;

6.8. Após a inscrição, recomenda-se que o(a) estudante verifique o status de sua solicitação no SIGAA para prevenir-se de eventuais falhas técnicas ou operacionais.

Identificando algum problema, o estudante deverá entrar em contato com a Coordenação Negra da SDH/UnB, encaminhando e-mail para sdhcnegra@unb.br, dentro do prazo de realização da Seleção, e em conformidade com Cronograma, item 11, desse Edital.

13. DA SELEÇÃO

Esta seleção compreende duas etapas: análise curricular e entrevista.

7.1. A seleção será conduzida por comissão interna da Secretaria de Direitos Humanos (SDH/UnB), constituída para este fim;

7.2. Os(as) candidatos(as) serão informados(as) da data e do horário da entrevista por meio do e-mail fornecido na inscrição;

7.3. Haverá dois dias para interposição de recursos a partir da divulgação do resultado parcial (ver cronograma no item 11);

7.4. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: sdhcnegra@unb.br

15. DAS RESPONSABILIDADES DOS BOLSISTAS

8.1. Dispor de 12 horas semanais para a realização das atividades previstas;

8.2. Participar das reuniões estabelecidas e atuar nas demandas acordadas com os(as) supervisores(as);

8.3. Atuar com zelo, urbanidade e respeito à comunidade acadêmica, à instituição e

ao patrimônio público;

8.4. Entregar relatório mensal de atividades realizadas todo último dia útil de cada mês de vigência da bolsa.

8.5. A qualquer tempo durante a vigência do Projeto, o/a bolsista selecionado/a poderá ser convocado/a a comprovar as informações prestadas em seu Currículo Lattes.

17. DAS RESPONSABILIDADES DOS SUPERVISORES

9.1. Orientar e acompanhar as atividades dos(as) bolsistas;

9.2. Estar atento(a) às necessidades dos(as) bolsistas quanto aos meios disponíveis para o cumprimento de atribuições;

9.3. Avaliar relatórios de atividades encaminhados;

9.4. Contribuir com respeito e urbanidade para a formação dos(as) bolsistas.

19. DA COMISSÃO INTERNA E CASOS OMISSOS

10.1 Além de analisar a conformidade das inscrições (item 6), cabe à comissão interna desta seleção dirimir dúvidas e apontar encaminhamentos para eventuais casos omissos neste edital;

10.2. É dever da comissão dar publicidade por meio da página de internet da SDH (www.sdh.unb.br) a qualquer alteração de datas ou retificação deste processo seletivo;

10.3. A comissão será acionada exclusivamente pelo e-mail sdhcnegra@unb.br serão recebidas até a divulgação final dos resultados da seleção.

21. DO CRONOGRAMA

11.1. As datas previstas para este edital do corrente ano de 2023 estão listadas na tabela abaixo. Eventuais alterações serão informadas na página da SDH na internet (www.sdh.unb.br).

ETAPA

Divulgação do Edital

Início das inscrições

Final das inscrições

Análise curricular

Entrevistas

Divulgação dos resultados parciais

Interposição de recursos

Análise dos recursos

Divulgação dos resultados finais

Assinatura do Termo de Compromisso

Vigência da atuação dos(as)
selecionados(as) para a Primeira Etapa

DATAS

17 de novembro de 2023

a partir das 12h do dia 20 de novembro de 2023

até 23:59 do dia 24 de novembro de 2023

25 e 26 de novembro

27 e 28 de novembro de 2023

28 de novembro de 2023

29 de novembro de 2023

30 de novembro de 2023

01 de dezembro de 2023

04 de dezembro de 2023

dezembro de 2023 a abril de 2024

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de total responsabilidade da(o) estudante acompanhar todas as etapas da seleção nas mídias oficiais da SDH;

12.2. Este edital poderá ser prorrogado, por igual período de sua vigência, mediante disponibilidade de recurso;

12.3. Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser encaminhadas ao e-mail sdhcnegra@unb.br.



Documento assinado eletronicamente por **Deborah Silva Santos, Secretário(a) da Secretaria de Direitos Humanos**, em 17/11/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10575766** e o código CRC **F0AAEB98**.

Referência: Processo nº 23106.132094/2023-05

SEI nº 10575766